



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°
29/2013-PMDF, nos Termos do Padrão n° 14/2002.

Processo n° 054.001.940/2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes

O DISTRITO FEDERAL, por meio de sua POLÍCIA MILITAR, representado por FRANCISCO ERONILDO FEITOSA RODRIGUES, Coronel QOPM, na qualidade de Chefe do Departamento de Logística e Finanças, com fulcro no Decreto n° 7.165/2010, na Portaria PMDF n° 785, de 26/06/2012 e com fundamentação nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e a empresa GILSON DUARTE RABELO ME, doravante denominada contratada, CNPJ n° 11.210.857/0001-52, com sede no SOF, Conjunto "E", Lote 80, Loja "A", Planaltina -DF, CEP 73.340-050, telefone: (61) 3389-5021, e-mail: duarte.rabelo@bol.com.br, representada por GILSON DUARTE RABELO, CPF n° 944.151.611-20, RG n° 1.858.227, SSP/DF, na qualidade de Sócio.

Folha Nº	1653
Processo Nº	054.001.940/2012
Rubrica:	[assinatura] Inst. 201685

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto

O presente Termo aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 28/08/2016 até 27/08/2017, com base no inciso II do art. 57 da Lei n° 8.666/93 e na Justificativa do Executor do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor

O valor total do Contrato é de R\$ 848.306,34 (oitocentos e quarenta e oito mil, trezentos e seis reais e trinta e quatro centavos), sendo: R\$ 472.066,76 (quatrocentos e setenta e dois mil, sessenta e seis reais e setenta e seis centavos) para peças e acessórios e R\$ 376.239,58 (trezentos e setenta e seis mil, duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos) para serviços, a serem aplicados em 70 (setenta) veículos da marca FORD, modelo FIESTA 1.6 FLEX, ano de fabricação 2009 e 30 (trinta) veículos da marca FORD, modelo FIESTA 1.6 FLEX, ano de fabricação 2010, procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual.

[assinatura]

CLÁUSULA QUARTA - Da Garantia

Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventualmente aplicadas, a Contratada prestará, no prazo de 10 (dez) dias após assinatura do aditamento, garantia em favor da Contratante no valor de R\$ 16.966,13 (dezesesseis mil, novecentos e sessenta e seis reais e treze centavos), correspondente a 2% (dois por cento) do valor contratado, em uma das modalidades do art. 56, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - Da Ratificação

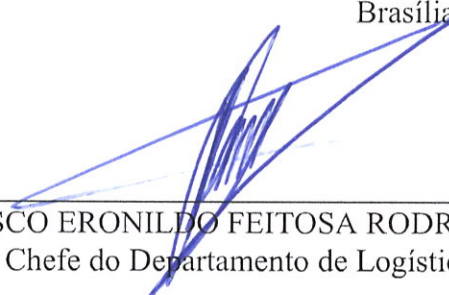
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo, bem como as alterações efetivadas por meio do segundo Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Publicação e do Registro

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Polícia Militar do Distrito Federal.

Brasília-DF, 25 de agosto de 2016.

Pelo Distrito Federal:



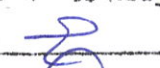
FRANCISCO ERONILDO FEITOSA RODRIGUES - CEL QOPM
Chefe do Departamento de Logística e Finanças

Pela Contratada




GILSON DUARTE RABELO

Sócio

Folha Nº	1653
Processo Nº	054.00 1940/2013
Rubrica:	
Matr.	201685

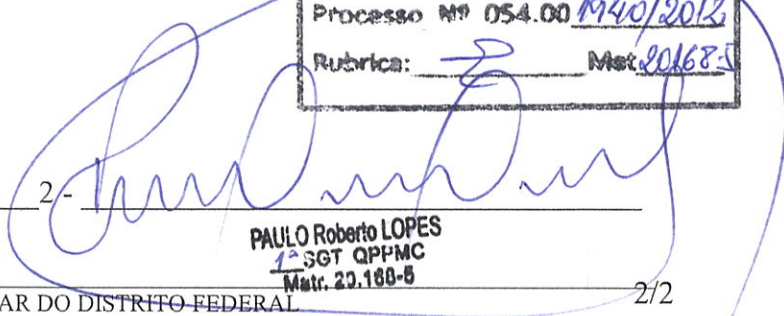
Testemunhas:

1 -



MARCOS Antonio BATISTA Silva
ST QPPMC
Mat. 16720-7

2 -



PAULO Roberto LOPES
1º SGT QPPMC
Matr. 22.100-8

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

2/2

Setor de Áreas Isoladas Sul, Quadra 04 – SAIS, Anexo do Quartel do Comando Geral/Seção de Contratos/DALF
CNPJ N ° 08.942.610/0001-16 CEP 70.610-200 – Telefone: (61) 9983-9971 ou (61) 3910-1364

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate a Corrupção, no telefone: 0800-6449060.